

**PROJETO DE LEI Nº 038/2025**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais mediante superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, excesso de arrecadação, anulação parcial de dotações orçamentárias com empenhos insuscetíveis de liquidação e aproveitamento de saldos remanescentes não comprometidos, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu, **ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais ao Orçamento Geral do Município, no exercício financeiro de 2025, mediante a utilização dos seguintes recursos:

I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 481.900,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos reais);

II - Excesso de arrecadação, assim entendido o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, no valor de R\$ 3.993.368,10 (três milhões novecentos e noventa e três mil trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos);

III - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias cujos empenhos remanescentes se revelem inexequíveis quanto à sua liquidação no exercício financeiro corrente;

IV - Disponibilidades orçamentárias remanescentes em dotações não empenhadas, cujo comprometimento se mostre inviável em face da exiguidade temporal para o cumprimento dos procedimentos licitatórios e contratuais pertinentes.

**Parágrafo único.** As autorizações previstas neste artigo observarão rigorosamente os princípios da responsabilidade



na gestão fiscal e as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e na Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e compreenderão o valor de R\$ 428.100,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e cem reais) de autorização orçamentária.

## **CAPÍTULO II DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**Art. 2º** Para os fins preconizados nesta Lei, considera-se superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em estrita conformidade com o disposto no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** A utilização do superávit financeiro como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares somente poderá ocorrer após a comprovação inequívoca de sua existência mediante:

I - Demonstração analítica do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

§ 1º O superávit financeiro poderá ser utilizado como fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias em qualquer categoria de programação, respeitadas as vinculações legais e constitucionais aplicáveis.

§ 2º A apuração do superávit financeiro será obrigatoriamente discriminada por fonte de recursos, em conformidade com o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, evidenciando-se as disponibilidades por destinação de recursos.

## **CAPÍTULO III DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**Art. 4º** Para os efeitos desta Lei, considera-se excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência projetada para o exercício, conforme estabelece o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.



**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais sempre que for constatado excesso de arrecadação, mediante a publicação de Decreto acompanhado de relatório de ato probatório que ateste, de forma indubitável:

I - A ocorrência efetiva e quantificada do excesso de arrecadação;

II - A discriminação pormenorizada das fontes de recursos excedentes;

III - A comparação analítica entre a previsão atualizada da receita e a arrecadação realizada, considerando-se o comportamento da receita nos meses anteriores e a projeção tendencial para o restante do exercício;

IV - A observância escrupulosa dos limites constitucionais e legais de vinculação de receitas;

V - A demonstração de que o excesso de arrecadação não decorre de operações de crédito sujeitas a autorização legislativa específica.

§ 1º A utilização do excesso de arrecadação de receitas vinculadas respeitará obrigatoriamente a finalidade legal da vinculação, em conformidade com o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, vedada qualquer forma de desvinculação não autorizada constitucionalmente.

§ 2º A cada apuração de excesso de arrecadação, o Poder Executivo deverá proceder à atualização da estimativa de arrecadação para o exercício, de acordo com o disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, ajustando as metas de resultado fiscal quando necessário.

#### **CAPÍTULO IV** **DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E EMPENHOS**

**Art. 6º** A anulação de saldos de empenhos e de dotações orçamentárias, para os fins preconizados nesta Lei, subordina-se aos seguintes requisitos cumulativos:

I - Verificação técnica, mediante relatórios circunstanciados, atestando a impossibilidade material de



adimplemento das obrigações pecuniárias decorrentes dos empenhos no exercício financeiro em curso;

II - Comprovação inequívoca da inexistência de prejuízo ao erário público ou ao interesse da Administração Pública decorrente da anulação proposta;

III - Observância do princípio da razoabilidade na identificação de recursos disponíveis, privilegiando-se dotações com menor grau de execução orçamentária e menor impacto nas finalidades precípuas das políticas públicas estabelecidas;

IV - Manifestação formal e expressa do ordenador de despesas responsável pela dotação objeto de anulação, com justificativa pormenorizada dos motivos determinantes;

§ 1º Excluem-se do alcance deste artigo os empenhos inscritos em restos a pagar processados, cujo direito creditício já se encontre plenamente constituído em favor do credor.

§ 2º A identificação de saldos remanescentes não comprometidos em dotações orçamentárias deverá observar o estágio de execução orçamentária e a viabilidade temporal de comprometimento dos valores até o encerramento do exercício financeiro.

## CAPÍTULO V DA DESTINAÇÃO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

**Art. 7º** Os créditos suplementares autorizados por esta Lei destinar-se-ão prioritariamente ao reforço de dotações orçamentárias vinculadas a:

I - Despesas de caráter inadiável e imprescindível à continuidade dos serviços públicos essenciais;

II - Obrigações constitucionais ou legais cujas dotações originalmente consignadas se revelaram insuficientes em face de variações paramétricas supervenientes ou demandas não previstas quando da elaboração orçamentária;

III - Investimentos com cronograma de execução física e financeira em estágio avançado, cuja paralisação acarretaria significativa depreciação do capital



RODOLFO  
FERNANDES  
PREFEITURA

imobilizado ou comprometimento dos objetivos estratégicos institucionais;

IV - Manutenção de serviços essenciais cuja continuidade esteja ameaçada por insuficiência de recursos orçamentários.

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DOS CRÉDITOS ADICIONAIS**

**Art. 8º** A abertura dos créditos adicionais autorizados por esta Lei será efetivada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, que deverá conter, obrigatoriamente:

I - A classificação institucional, funcional, programática da despesa;

II - A importância de valor a ser suplementada e a especificação pormenorizada da fonte de recursos correspondente;

III - A indicação expressa dos dispositivos legais que fundamentam a abertura do crédito adicional;

IV - A dedução da importância dos créditos da dotação orçamentária correspondente, quando se tratar de anulação parcial ou total de dotações.

**Parágrafo único.** O Decreto de abertura de créditos adicionais deverá ser obrigatoriamente acompanhado de:

I - **Relatório de Ato Probatório**, que comprove de forma evidente:

a) A existência e disponibilidade efetiva da fonte de recursos utilizada;

b) No caso de excesso de arrecadação: demonstrativo comparativo analítico entre receita prevista e arrecadada, discriminado por fonte de recursos, com análise fundamentada da tendência da arrecadação até o final do exercício;

c) No caso de superávit financeiro: demonstrativo extraído do Balanço Patrimonial do exercício anterior, discriminado por fonte de recursos, com evidenciação da composição do ativo e passivo financeiros;



d) No caso de anulação de dotações: relação discriminada dos empenhos e dotações anulados, com as respectivas justificativas técnicas e comprovação da impossibilidade de liquidação ou comprometimento;

## **CAPÍTULO VII DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE**

**Art. 9º.** Os Decretos que abrirem créditos adicionais suplementares, juntamente com os respectivos relatórios de ato probatório e documentos comprobatórios, serão:

I - Publicados no órgão oficial de imprensa do Município ou meio de publicidade oficial legalmente instituído;

II - Disponibilizados integralmente no portal da transparência do Município na internet, em até 5 (cinco) dias úteis após sua publicação, em formato acessível e de fácil compreensão;

III - Encaminhados à Câmara Municipal para conhecimento e acompanhamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação;

IV - Disponibilizados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através dos sistemas de prestação de contas vigentes, no prazo regulamentar estabelecido.

## **CAPÍTULO VIII DOS LIMITES E VEDAÇÕES**

**Art. 10.** A abertura de créditos adicionais desta Lei não se aplica ao limite previsto no artigo 8º e seus dispositivos de Lei Municipal nº 920 de 04 de dezembro de 2024.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

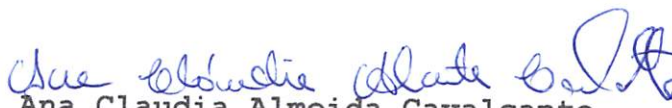
**Art. 11.** A autorização prevista nesta Lei dispensa o cumprimento das disposições contidas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, quanto aos limites percentuais de abertura de créditos adicionais mediante anulação de dotações, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 12.** Em caso de dúvida quanto à interpretação ou aplicação dos dispositivos desta Lei, prevalecerá o entendimento que melhor atenda aos princípios da responsabilidade na gestão fiscal e aos interesses da coletividade.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no exercício financeiro de 2025.

**Art. 14.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, 25 de novembro de 2025.

  
Ana Claudia Almeida Cavalcante  
Prefeita Municipal



## JUSTIFICATIVA

### I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Projeto de Lei visa estabelecer marco normativo consistente e tecnicamente adequado para autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de créditos adicionais ao Orçamento Geral do Município de Rodolfo Fernandes no exercício financeiro de 2025, utilizando-se de fontes de recursos legalmente previstas e em estrita conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e da eficiência na gestão pública.

### II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A proposição encontra sólido amparo jurídico nos seguintes dispositivos:

- a) **Lei Federal nº 4.320/1964** - que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, especialmente em seus artigos 40 a 46, que regulamentam os créditos adicionais;
- b) **Lei Complementar Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal) - que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, notadamente em seus artigos 8º, 9º, 13 e 50;
- c) **Constituição Federal de 1988** - particularmente no que tange aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade administrativa aplicáveis à gestão orçamentária e financeira;
- d) **Lei Orgânica Municipal** - que estabelece as diretrizes fundamentais da organização administrativa e financeira do Município.

### III. CONTEXTUALIZAÇÃO E NECESSIDADE DA MEDIDA

A gestão orçamentária eficiente e responsável exige instrumentos normativos que permitam ao Poder Executivo adequar a execução das despesas públicas às variações naturais e imprevisíveis da arrecadação de receitas, bem como às demandas supervenientes que surgem ao longo do exercício financeiro.

O orçamento público, conquanto seja instrumento de planejamento, não pode ser concebido como peça rígida e inflexível, dissociada da dinâmica realidade



econômica, social e administrativa. Assim, os créditos adicionais constituem mecanismo indispensável de ajuste e adequação orçamentária, permitindo que o gestor público responda de forma ágil e eficaz às necessidades da população.

#### **IV. FONTES DE RECURSOS PREVISTAS**

O projeto estabelece quatro fontes legítimas e juridicamente respaldadas para a abertura de créditos adicionais:

##### **4.1. Superávit Financeiro**

O superávit financeiro, definido como a diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, representa recursos efetivamente disponíveis que podem e devem ser aplicados no atendimento das necessidades públicas. Sua utilização encontra-se expressamente prevista no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e se justifica pela lógica de que recursos disponíveis não comprometidos devem ser canalizados para a satisfação do interesse público.

##### **4.2. Excesso de Arrecadação**

O excesso de arrecadação, caracterizado pelo saldo positivo entre a receita prevista e a efetivamente arrecadada, representa capacidade financeira adicional do ente público. Sua utilização como fonte de créditos adicionais é medida de racionalidade econômica, permitindo que o incremento na arrecadação seja convertido em ampliação dos serviços prestados à população ou em investimentos necessários ao desenvolvimento municipal.

##### **4.3. Anulação de Dotações Orçamentárias**

A anulação de dotações orçamentárias cujos empenhos remanescentes revelem-se inexequíveis é medida de saneamento orçamentário e de realocação eficiente de recursos. Trata-se de reconhecer que determinadas despesas, por motivos técnicos, operacionais ou temporais, não poderão ser executadas no exercício, liberando recursos para aplicação em outras finalidades prioritárias.

##### **4.4. Disponibilidades Remanescentes**

As disponibilidades orçamentárias não empenhadas, cujo comprometimento se mostre inviável em face da exiguidade temporal, representam recursos que, se não realocados, restarão inexecutados, contrariando o princípio da eficiência e o interesse público. Sua transferência para



dotações com viabilidade de execução otimiza a aplicação dos recursos públicos.

#### V. PRINCÍPIOS NORTEADORES

O projeto observa rigorosamente os seguintes princípios fundamentais da gestão fiscal:

- a) **Responsabilidade Fiscal** - todas as operações previstas respeitam os limites e condições estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, com especial atenção à transparência, ao equilíbrio das contas públicas e à preservação do patrimônio público;
- b) **Legalidade** - cada fonte de recurso e cada procedimento previsto encontra respaldo exposto na legislação federal aplicável;
- c) **Transparência** - o projeto estabelece rigorosos mecanismos de publicidade e controle, incluindo divulgação no portal da transparência e encaminhamento à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas;
- d) **Eficiência** - busca-se a otimização na aplicação dos recursos públicos, evitando desperdícios e priorizando ações essenciais;
- e) **Planejamento** - ainda que instrumento de flexibilização orçamentária, o projeto estabelece critérios claros de priorização e destinação dos recursos.

#### VI. CONTROLES E SALVAGUARDAS

O projeto estabelece rigorosos mecanismos de controle e transparência:

- Exigência de **Relatório de Ato Probatório** detalhado, comprovando inequivocamente a existência e disponibilidade dos recursos;
- **Publicação obrigatória** dos decretos de abertura de créditos adicionais;
- **Divulgação no portal da transparência** em até 5 dias úteis;
- **Encaminhamento à Câmara Municipal** para conhecimento e acompanhamento;
- **Prestação de contas ao Tribunal de Contas** nos prazos regulamentares;
- **Discriminação obrigatória por fonte de recursos**, respeitando vinculações legais e constitucionais.

#### VII. PRIORIDADES DE DESTINAÇÃO

O projeto estabelece critérios claros de priorização para a destinação dos créditos adicionais, privilegiando:

- Despesas inadiáveis e essenciais à continuidade dos serviços públicos;
- Obrigações constitucionais e legais com dotações insuficientes;
- Investimentos em estágio avançado de execução;
- Manutenção de serviços essenciais com insuficiência de recursos.

#### VIII. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A aprovação do presente projeto trará os seguintes benefícios ao Município:

- a) Flexibilidade orçamentária** - permitindo adequação às variações de receita e às demandas supervenientes;
- b) Otimização de recursos** - evitando que recursos disponíveis permaneçam inutilizados;
- c) Continuidade dos serviços públicos** - assegurando recursos para ações prioritárias e inadiáveis;
- d) Segurança jurídica** - estabelecendo procedimentos claros e fundamentados para a gestão orçamentária;
- e) Transparência** - fortalecendo os mecanismos de controle social e institucional;
- f) Responsabilidade fiscal** - garantindo que toda movimentação orçamentária observe os limites e princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### IX. IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O projeto não gera impacto financeiro negativo, uma vez que:

- Não cria despesas novas sem fonte de financiamento correspondente;
- Utiliza apenas recursos efetivamente disponíveis;
- Respeita os limites constitucionais e legais de vinculação de receitas;
- Observa os limites de despesas com pessoal e endividamento;
- Não compromete o equilíbrio fiscal do Município.

#### X. CONCLUSÃO

O Projeto de Lei ora apresentado constitui instrumento indispensável à gestão orçamentária eficiente e responsável, dotando o Poder Executivo Municipal de mecanismos legais adequados para promover ajustes orçamentários necessários ao longo do exercício financeiro de 2025.

Respeitando integralmente o ordenamento jurídico vigente, observando rigorosamente os princípios da



RODOLFO  
FERNANDES  
PREFEITURA

"EVITE DESPÉRDICIO: USE PAPEL COM RESPONSABILIDADE!"


"AO SAIR, APAGUE AS LUZES E O AR-CONDICIONADO. PRESERVE O MEIO AMBIENTE!"

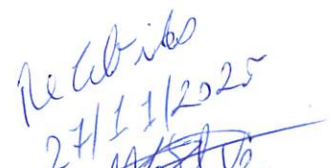
UMA  
**NOVA**  
História!

responsabilidade fiscal e estabelecendo sólidos mecanismos de controle e transparência, o projeto harmoniza a necessária flexibilidade na gestão pública com a indispensável responsabilidade no manejo dos recursos da coletividade.

Trata-se, portanto, de medida técnica, juridicamente fundamentada e alinhada com as melhores práticas de gestão fiscal, que merece a aprovação desta egrégia Casa Legislativa.

Rodolfo Fernandes/RN, 25 de novembro de 2025.

  
Ana Claudia Almeida Cavalcante  
Prefeita Municipal

  
27/11/2025  
Maria Luzirene da Silva  
portaria 001/2025  
Tesoureira



RODOLFO  
FERNANDES  
PREFEITURA

"EVITE DESPÉRDICIO: USE PAPEL COM RESPONSABILIDADE!"

"AO SAIR, APAGUE AS LUZES E O AR-CONDICIONADO. PRESERVE O MEIO AMBIENTE!"

**UMA  
NOVA**  
História!



### Relação de Alterações Orçamentárias

**Fundamento:** Decreto \* de 18/11/2025

**Unidade gestora:** 3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes

**Órgão orçamentário:** 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes

**Unidade orçamentária:** 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 301 - Atenção Básica

**Programa:** 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

**Ação:** 2.43 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Agentes Comunit

**Despesa 580 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais**

Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Ma

Data	Seqüência	Histórico	Tipo
18/11/2025	288253	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro

**Total**

**Ação:** 2.73 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Bã

**Despesa 516 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 27063120 - Transferência Especial da União (Identificação das Transferências da União deco

Data	Seqüência	Histórico	Tipo
18/11/2025	288265	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro

**Total d**

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

**Ação:** 2.45 - Manutenção do Hospital Municipal

**Despesa 573 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. - 2.600.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	288257	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	132.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				132.000,00	0,00

**Ação:** 2.101 - Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade - MAC

**Despesa 574 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. - 2.600.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	288005	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	121.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				121.000,00	0,00

**Despesa 575 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. - 2.600.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	288006	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	38.500,00	
<b>Total da despesa:</b>				38.500,00	0,00

**Despesa 576 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de recurso: 26050000 - SUPERAVIT Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	288007	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	41.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				41.000,00	0,00

**Total da unidade orçamentária:** 452.500,00 0,00

**Total do órgão orçamentário:** 452.500,00 0,00

**Unidade gestora:** 4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes

**Unidade orçamentária:** 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes

**Unidade orçamentária:** 4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social

**Função:** 8 - Assistência Social

**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

**Programa:** 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

**Ação:** 2.137 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

**Despesa 581 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de recurso: 26600000 - superavit Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2.660.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	104156	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	29.400,00	
<b>Total da despesa:</b>				29.400,00	0,00

**Total da unidade orçamentária:** 29.400,00 0,00

**Total do órgão orçamentário:** 29.400,00 0,00

**Total do fundamento:** 481.900,00 0,00

**Total geral** 481.900,00 0,00

*C Anexo do Projeto 038*



## Relação de Alterações Orçamentárias

**Fundamento:** Decreto \* de 18/11/2025

**Unidade gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

**Órgão orçamentário:** 2000 - Poder Executivo

**Unidade orçamentária:** 2001 - Gabinete do Prefeito

**Função:** 4 - Administração

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

**Ação:** 2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete

**Despesa 1 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682137	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	43.868,10	
<b>Total da despesa:</b>				43.868,10	0,00

**Despesa 2 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682035	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				100.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				143.868,10	0,00

**Unidade orçamentária:** 2002 - Secretaria Municipal de Administração

**Função:** 4 - Administração

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

**Ação:** 5.1 - Designações a Justiça do Trabalho

**Despesa 10 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais**

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	681767	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	345.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				345.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento					

**Despesa 11 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682138	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	22.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				22.000,00	0,00

**Despesa 21 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682237	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	23.000,00	
18/11/2025	682263	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	12.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				35.000,00	0,00

**Despesa 505 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682139	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	16.500,00	
<b>Total da despesa:</b>				16.500,00	0,00

**Despesa 526 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes**

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	681765	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	69.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				69.000,00	0,00

**Subfunção:** 123 - Administração Financeira

**Programa:** 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

**Ação:** 5.3 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos

**Despesa 200 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado**

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682128	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	370.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				370.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				857.500,00	0,00

**Unidade orçamentária:** 2003 - Secretaria Municipal de Finanças

**Função:** 4 - Administração

**Subfunção:** 123 - Administração Financeira

**Programa:** 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

**Ação:** 2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

**Despesa 8 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682140	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				10.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				10.000,00	0,00

**Unidade orçamentária:** 2004 - Procuradoria Geral do Município

**Função:** 4 - Administração

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO



## Relação de Alterações Orçamentárias

**Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município**

**Despesa 22 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682141	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	12.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				12.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				12.000,00	0,00

**Unidade orçamentária:** 2005 - Controladoria Geral do Município

**Função:** 4 - Administração

**Subfunção:** 124 - Controle Interno

**Programa:** 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

**Ação:** 2.6 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município

**Despesa 29 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682142	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.200,00	
<b>Total da despesa:</b>				6.200,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				6.200,00	0,00

**Unidade orçamentária:** 2006 - Secretaria Municipal de Educação

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

**Ação:** 2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

**Despesa 33 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682143	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	14.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				14.000,00	0,00

**Despesa 36 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682243	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				15.000,00	0,00

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

**Programa:** 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

**Ação:** 2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental

**Despesa 55 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682244	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				30.000,00	0,00

**Despesa 521 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682269	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	192.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				192.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				251.000,00	0,00

**Unidade orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Função:** 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana

**Programa:** 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

**Ação:** 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura

**Despesa 43 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682144	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	126.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				126.000,00	0,00

**Despesa 44 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682145	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	26.500,00	
<b>Total da despesa:</b>				26.500,00	0,00

**Despesa 50 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682240	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	40.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				40.000,00	0,00

**Despesa 51 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682242	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	38.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				38.000,00	0,00

**Despesa 54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

## Relação de Alterações Orçamentárias

18/11/2025	681772	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	20.000,00
<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos <b>Programa:</b> 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL <b>Ação:</b> 2.77 - Transferências a Consórcios Públicos					
<b>Despesa 465 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
18/11/2025	681768	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	17.500,00	
				<b>Total da despesa:</b>	17.500,00
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	268.000,00
<b>Unidade orçamentária:</b> 2008 - Secretaria Municipal de Agricultura <b>Função:</b> 20 - Agricultura <b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral <b>Programa:</b> 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALTÁRIA <b>Ação:</b> 2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura					
<b>Despesa 72 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
18/11/2025	682146	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.500,00	
				<b>Total da despesa:</b>	6.500,00
<b>Despesa 77 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
18/11/2025	682312	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	10.000,00
<b>Subfunção:</b> 608 - Promoção da Produção Agropecuária <b>Programa:</b> 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALTÁRIA <b>Ação:</b> 2.67 - Manutenção dos veiculos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura.					
<b>Despesa 544 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
18/11/2025	682241	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	50.000,00
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	66.500,00
<b>Unidade orçamentária:</b> 2009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico <b>Função:</b> 4 - Administração <b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral <b>Programa:</b> 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO <b>Ação:</b> 2.26 - Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Desnv.Econ. e Geração de Emprego e Renda					
<b>Despesa 191 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
18/11/2025	682147	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.500,00	
				<b>Total da despesa:</b>	6.500,00
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	6.500,00
<b>Unidade orçamentária:</b> 2012 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB <b>Função:</b> 12 - Educação <b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental <b>Programa:</b> 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO <b>Ação:</b> 2.120 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB					
<b>Despesa 255 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.0000					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
18/11/2025	682270	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	100.000,00
<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil <b>Programa:</b> 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO <b>Ação:</b> 2.121 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB					
<b>Despesa 522 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
18/11/2025	682268	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	60.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	60.000,00
<b>Ação:</b> 2.122 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)- FUNDEB					
<b>Despesa 196 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
18/11/2025	682148	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	54.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	54.000,00
<b>Despesa 523 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
18/11/2025	682267	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	60.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	60.000,00
<b>Subfunção:</b> 367 - Educação Especial					



## Relação de Alterações Orçamentárias

**Programa:** 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

**Ação:** 2.120 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

**Despesa 533 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 1.543.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682271	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				50.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				324.000,00	0,00

**Unidade orçamentária:** 2013 - Secretaria Municipal de Esportes

**Função:** 27 - Desporto e Lazer

**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário

**Programa:** 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA

**Ação:** 2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes

**Despesa 98 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682149	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	16.500,00	
<b>Total da despesa:</b>				16.500,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				16.500,00	0,00

**Unidade orçamentária:** 2014 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Função:** 13 - Cultura

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA

**Ação:** 2.35 - Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo

**Despesa 108 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682150	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				8.000,00	0,00

**Despesa 529 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682151	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.600,00	
<b>Total da despesa:</b>				1.600,00	0,00

**Subfunção:** 695 - Turismo

**Programa:** 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA

**Ação:** 2.65 - Realização de Eventos Culturais, Turísticos e Comemorativos

**Despesa 119 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682273	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				50.000,00	0,00

**Despesa 121 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682272	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	350.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				350.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				409.600,00	0,00

**Unidade orçamentária:** 2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Função:** 4 - Administração

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO

**Ação:** 2.36 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Despesa 154 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682152	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				10.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				10.000,00	0,00

**Unidade orçamentária:** 2016 - Secretaria Municipal Comunicação

**Função:** 4 - Administração

**Subfunção:** 131 - Comunicação Social

**Programa:** 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

**Ação:** 2.123 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação

**Despesa 201 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682153	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.500,00	
<b>Total da despesa:</b>				8.500,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				8.500,00	0,00

**Unidade orçamentária:** 2017 - Secretaria Municipal de Planejamento

**Função:** 4 - Administração

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

**Ação:** 2.112 - MANUTENCAO DAS POLITICAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



## Relação de Alterações Orçamentárias

### Despesa 524 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682154	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.200,00	
				<b>Total da despesa:</b>	8.200,00
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	8.200,00
				<b>Total do órgão orçamentário:</b>	2.398.368,10

**Unidade gestora:** 3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes

**Órgão orçamentário:** 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes

**Unidade orçamentária:** 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

**Ação:** 2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento

### Despesa 160 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	288024	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
18/11/2025	288269	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	100.000,00

### Despesa 162 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	288262	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	50.000,00

### Despesa 164 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	288026	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	20.000,00

**Subfunção:** 301 - Atenção Básica

**Programa:** 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

**Ação:** 2.106 - Manutenção das Ações Estrategicas na Atenção basica

### Despesa 293 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	288267	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	230.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	230.000,00

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

**Ação:** 2.45 - Manutenção do Hospital Municipal

### Despesa 146 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	288028	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	20.000,00

### Despesa 305 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. - 1.605.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	288197	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	215.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	215.000,00

### Despesa 306 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	288211	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	28.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	28.000,00
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	663.000,00
				<b>Total do órgão orçamentário:</b>	663.000,00

**Unidade gestora:** 5 - Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes

**Órgão orçamentário:** 5000 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes

**Unidade orçamentária:** 5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes

**Função:** 9 - Previdência Social

**Subfunção:** 272 - Previdência do Regime Estatutário

**Programa:** 15 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS

**Ação:** 2.61 - Manutencao das Atividades do Regime Proprio de Previdencia

### Despesa 104 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	13895	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	40.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	40.000,00

### Despesa 394 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	13892	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	12.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	12.000,00

**Ação:** 2.62 - Aposentadoria, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários



### Relação de Alterações Orçamentárias

**Despesa 107 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas**

Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.1111

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	13896	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	850.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				850.000,00	0,00

**Despesa 109 - 3.1.90.03.00 - Pensões**

Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.1111

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	13897	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				30.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				932.000,00	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				932.000,00	0,00
<b>Total do fundamento:</b>				3.993.368,10	0,00
<b>Total geral</b>				3.993.368,10	0,00

**Relação de Alterações Orçamentárias****Fundamento: Decreto \* de 18/11/2025****Unidade gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes**Órgão orçamentário:** 2000 - Poder Executivo**Unidade orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**Função:** 15 - Urbanismo**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos**Programa:** 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL**Ação:** 2.77 - Transferências a Consórcios Públicos**Despesa 465 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682266	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.500,00	
<b>Total da despesa:</b>				17.500,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				17.500,00	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				17.500,00	0,00

**Unidade gestora:** 3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes**Órgão orçamentário:** 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes**Unidade orçamentária:** 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes**Função:** 10 - Saúde**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**Programa:** 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS**Ação:** 2.45 - Manutenção do Hospital Municipal**Despesa 143 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	288270	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				15.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.101 - Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade - MAC					

**Despesa 185 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	288266	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	390.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				390.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				405.000,00	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				405.000,00	0,00

**Unidade gestora:** 4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes**Órgão orçamentário:** 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes**Unidade orçamentária:** 4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social**Função:** 8 - Assistência Social**Subfunção:** 122 - Administração Geral**Programa:** 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA**Ação:** 2.129 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**Despesa 220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	104157	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	600,00	
<b>Total da despesa:</b>				600,00	0,00
<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
<b>Programa:</b> 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
<b>Ação:</b> 2.137 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					

**Despesa 246 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	104149	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				5.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				5.600,00	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				5.600,00	0,00
<b>Total do fundamento:</b>				428.100,00	0,00
<b>Total geral</b>				428.100,00	0,00